

**TERMO ADITIVO Nº. 068/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018, Dispensa nº 018/2018, Processo Administrativo nº 158/2018, que tem como objeto locação de um imóvel para a instalação da Casa de Apoio aos Moradores de Santa Cruz da Prata e Zona Rural.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado o Senhor **RONALDO DA SILVA MOREIRA**, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira Guimaraes Fragoso, nº 254, Casa, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 19 de agosto de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 20 de agosto de 2021.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O contrato passará de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para R\$600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** conforme tratativa com o proprietário do imóvel.

3.2. A prorrogação se faz necessária para dar continuidade de atendimento aos usuários da rede de serviços de saúde do município de Guaraniésia.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da dotações orçamentária:

- 52 – Manut. Ativ. Sec. Municipal de Administração / Locação de Imóveis – 02.20.01.04.122.0052.2.205 – 3.3.90.36.14.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 06 de agosto de 2021.

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretaria de Administração***

***Ronaldo da Silva Moreira***  
***Contratado***